



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 395/16

Contrato Aditivo nº **108/2017**

Processo Administrativo nº 06.838/17, anexado ao de nº 23.075/16 – Convite nº 036/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA EMEF JONAS ALVES DE ARAUJO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: Adita valor e prorroga o prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando e o prazo contratado para execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **22/04/2017 à 20/06/2017**, bem como acrescem ao valor inicialmente contratado R\$ 16.050,28 (Dezesseis mil cinquenta reais e vinte e oito centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada e completa-la em mais R\$ 802,51 (Oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **27 ABR 2017**

  
**LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


  
**CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2165-2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3